



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de serviço especializado em recapagem de pneus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus da frota das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, conforme especificações detalhadas abaixo, visando à manutenção da frota e à garantia da segurança dos profissionais, bem como a eficiência nas atividades operacionais realizadas:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	04	Unid	Reforma de pneu 235/70 R17.5	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
2	04	Unid	Reforma de pneu 1000-20	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
3	04	Unid	Reforma de pneu 275/80 R22.2	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
4	01	Unid	Reforma de pneu 1000-20	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	03	Unid	Reforma de pneu 275/80 R22.5	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 10.970,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada é necessária devido à condição atual dos pneus da frota, que necessitam de serviços de recapagem e recauchutagem **para garantir o bom funcionamento dos veículos e a segurança das operações**. A manutenção adequada dos pneus é essencial para evitar danos que possam comprometer a eficiência do trabalho, bem como garantir a segurança dos profissionais envolvidos nas atividades diárias.

2.2. A dispensa de licitação se dá devido à **urgência da situação**, uma vez que os pneus da frota estão em estado crítico e comprometem a segurança das operações e a continuidade dos serviços prestados. A execução imediata desses serviços é essencial para evitar a interrupção das atividades da frota e para garantir que os veículos estejam em condições adequadas de segurança.



2.3. A contratação será feita de forma emergencial, com **previsão de futura realização de pregão eletrônico para ata de registro de preço**, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de recapagem e recauchutagem para o exercício subsequente.

2.4. A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total da aquisição é inferior ao limite estabelecido para licitação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá realizar os serviços de reforma e recapagem dos pneus e a entrega deverá ocorrer em data a ser combinadas com responsável pelas Secretarias de Obras e Agricultura.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o pedido de compra, podendo ser prorrogado, conforme o cronograma estabelecido com o fornecedor.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais)**, conforme o orçamento realizado e a pesquisa de preços efetuada.

5.2. O valor foi baseado em pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, inciso IV, prevê a realização de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, a qual foi realizada e encontra-se arquivada no processo.

5.3. O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2013 - MANUT SECRET MUN AGRICULTURA

Despesa 7017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa 7019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. J.

Recurso 0001

Órgão 9 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSITO

Unidade 1 - MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO

2016 - MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO

Despesa 9014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Despesa 9016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. J.
Recurso 0001

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R\$ R\$ 10.970,00, após a entrega completa do serviço, no prazo de **até 20 dias**, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de entrega do material conforme especificações do presente termo.

6.2. O acompanhamento ficará a cargo das Secretarias de Obras e Agricultura, que será responsável por verificar a entrega e a qualidade dos produtos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços.

7.2. A contratada se responsabiliza pela qualidade e garantia dos serviços prestados, devendo assegurar que os pneus recapados ou recauchutados atendam às normas de segurança e desempenho exigidas.

7.3. A contratada deverá realizar a entrega do serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações acordadas, e garantir que os pneus se apresentem em condições adequadas para o uso.

7.4. O fornecedor deverá ser legalmente habilitado para a comercialização dos produtos, bem como atender às especificações acordadas no momento da compra.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante se compromete a fornecer as condições necessárias para a realização dos serviços, incluindo o transporte dos pneus, caso necessário, até a empresa contratada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Referência, juntamente com os orçamentos anexos, serve como base para o processo de contratação, sendo imprescindível que a empresa contratada atenda a todas as exigências aqui descritas.

São Vendelino, 15 de maio de 2025.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Resp. pela Secretaria da Agricultura